



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: ao Executivo Municipal com cópia a Secretaria Competente, solicitando providências URGENTES para implantação de vagas de embarque e desembarque nas principais avenidas e ruas do centro da cidade.**

Senhor Presidente:

Considerando que recebemos inúmeras denúncias de motoristas que são multados pelas Câmeras do COI por pararem seus veículos para que idosos possam descer em frente aos bancos de nossa cidade, principalmente nas Ruas Bicudo Leme, Rua Dr. Gustavo de Godoy, Avenida Coronel Fernando Prestes, Rua 10 de julho, Av. Dr. Jorge Tibiriça, Rua dos expedicionários, ou seja as principais ruas do centro de nossa cidade.

Considerando que não existem vagas de embarque e desembarque nas principais ruas do centro de nossa cidade e que o próprio Código de trânsito prevê em seu art 47 que "Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres".

Considerando que é impossível os motoristas e prestadores de serviço ( que contribuem para a mobilidade urbana) estacionarem para o embarque e desembarque de passageiros e que o município ao não criar estas vagas de embarque e desembarque abre precedentes para a utilização do art 47 da CTB.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal com cópia a Secretaria Competente, solicitando providências URGENTES para implantação de vagas de embarque e desembarque nas principais avenidas e ruas do centro da cidade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de abril de 2023.

RENATO  
Vereador - PV

CEBOLA